



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN-PA  
DIRETORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE - DIRTEC

Obra:	MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
Local:	RODOVIAS ESTADUAIS DO 3º NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Data:	23/10/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>731.962,06</b>
1.1	Mobilização Geral de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	11.446,98	11.446,98
1.2	Administração Local	un	1,00	611.803,14	611.803,14
1.3	Licenças e taxas da obra	un	1,00	1.305,10	1.305,10
1.4	Barracão de madeira (incl. instalações) - "No local do Serviço"	M2	120,00	689,08	82.689,60
1.5	Placa de obra padrão SETRAN	m2	36,00	686,59	24.717,24
<b>2.0</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DO 3º NR</b>				<b>2.132.528,59</b>
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				<b>59.231,32</b>
2.1.1	Placa de advertência padrão SETRAN	m2	60,00	270,53	16.231,80
2.1.2	Capina manual (Roçagem de 50 m p/ cada lado e limpeza do canal)	m2	10.000,00	0,55	5.500,00
2.1.3	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria	m3	624,00	55,48	34.619,52
2.1.4	Compactação manual com soquete vibratório	m3	480,00	6,00	2.880,00
<b>2.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				<b>757.992,57</b>
2.2.1	Fornecimento, transporte e cravação de estacas de madeira de lei 30cm X 30cm em madeira de lei	m	720,00	486,57	350.330,40
2.2.2	Fornecimento, transporte e instalação de linha d'água (8"x8") em madeira de lei	m	103,20	271,11	27.978,55
2.2.3	Fornecimento, transporte e instalação de contraventamento (8"x4") em madeira de Lei	m	254,67	216,62	55.166,61
2.2.4	Fornecimento, transporte e instalação de estacas de alas (25,00cm X 25,00cm) em madeira de lei	m	307,20	344,12	105.713,66
2.2.5	Fornecimento, transporte e instalação de escora das ala em madeira de lei	m	192,00	333,49	64.030,08
2.2.6	Fornecimento, transporte e instalação de pranchetas de cortinas e alas em madeira de lei	m2	343,68	397,29	136.540,62
2.2.7	Fornecimento, transporte e instalação de ferragens	kg	902,16	20,21	18.232,65
<b>2.3</b>	<b>MESOESTRUTURA</b>				<b>617.389,06</b>
2.3.1	Fornecimento, transporte e instalação de transversina em madeira de lei	m	215,00	475,80	102.297,00
2.3.2	Fornecimento, transporte e instalação de balancins em madeira de lei	m	360,00	306,90	110.484,00
2.3.3	Fornecimento, transporte e instalação de longarinas em madeira de Lei	m	768,00	476,14	365.675,52
2.3.4	Fornecimento, transporte e instalação de ferragens	kg	1.926,40	20,21	38.932,54
<b>2.4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>638.309,18</b>
2.4.1	Fornecimento, transporte e instalação de pranchetas do tabuleiro em madeira de lei	m2	825,60	337,62	278.739,07
2.4.2	Fornecimento, transporte e instalação de deslizantes em madeira de lei	m	768,00	168,67	129.538,56
2.4.3	Fornecimento, transporte e instalação de guarda rodas em madeira de lei	m	288,00	331,46	95.460,48
2.4.4	Fornecimento, transporte e instalação de quebra-molas em madeira de lei	m	79,80	60,53	4.830,29
2.4.5	Fornecimento, transporte e instalação de guarda corpo em madeira de lei	m	498,24	166,63	83.021,73
2.4.6	Fornecimento, transporte e instalação de ferragens	kg	2.311,68	20,21	46.719,05
<b>2.5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>59.606,46</b>



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN-PA  
DIRETORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE - DIRTEC

Obra:	MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
Local:	RODOVIAS ESTADUAIS DO 3º NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Data:	23/10/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.5.1	Pintura de sinalização no guarda corpo e grada rodas em pontes de madeira	m2	466,79	27,42	12.799,38
2.5.2	Fornecimento, transporte e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva	m2	107,93	433,68	46.807,08
<b>3</b>	<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>				<b>11.446,98</b>
3.1	Desmobilização Geral de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	11.446,98	11.446,98
				<b>TOTAL</b>	<b>2.875.937,63</b>

EM 06/02/2024 15:59 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F7812B7791618D74.FD9484F74E3C216A.104CC57F081E6501.C2B434B838F295B9  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jacob Santana Auday (Lei 11.419/2006)